PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001503-68.2016.5.02.0205
RECLAMANTE: LEONILSON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO: INCOVE VEDACOES LTDA - EPP E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

Processo nº 1001503-68.2016.5.02.0205

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 01/12/2026, às 11:00 horas, através do portal do leiloeiro Cleber Cardoso Pereira, www.clebercardosoleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: LEONILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 128.908.968-03, exequente, e INCOVE VEDACOES LTDA - EPP, CNPJ: 43.013.044/0001-69; JOSE ROBERTO MEIRELES, CPF: 047.215.278-53; MIRNA LEA PECORARO MEIRELES, CPF: 085.940.768-35, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 81.953 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 24364.42.15.1803.00.000.4 da Prefeitura Municipal de Barueri/SP. DESCRIÇÃO: um TERRENO urbano, à Estrada Sete, constituído pela chácara nº 220, do loteamento Jardim Califórnia, situado no Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, medindo 40,00 metros de frente para a referida estrada, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede da frente aos fundos 65,50 metros, onde confronta com a chácara nº 219, e do lado esquerdo mede 60,00 metros e confronta com a chácara nº 221, e nos fundos mede 40,00 metros e confronta com a chácara 242, encerrando a área total de 2.510,00m². Conforme certificado pelo Oficial de Justiça (id.7a2537a): "...Edificações: No terreno, há um prédio inacabado e em péssimo estado de conservação e um galpão (ou o que restou dele) destruído em grande parte... ...O galpão é/era anexo ao prédio. Ainda sobre o galpão, a sra... esclareceu que sua destruição decorreu de um desmoronamento do terreno vizinho ocorrido em fevereiro de 2022. Além disso, informou que é necessário construir um muro de arrimo no local. Ademais, há uma casa simples, na qual a caseira sra... reside. Endereço atualizado: Rua Lucrécia Borges, nº 258, Jardim Califórnia/Califórnia, Barueri /SP...". OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de PENHORAS e INDISPONIBILIDADES em outros processos; 2) Nos termos do art. 79, §§ 6º e 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria (provimento GP/CR nº 04/2026), o adquirente ficará isento dos débitos

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 02/10/2026, às 19:34:42 - dedbfa8

tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos em leilão judicial ou por iniciativa particular, inscritos ou não na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza *propter rem* relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição, observada a ordem de preferência; 3) Eventuais despesas cartorárias decorrentes do registro da arrematação, inclusive a baixa de eventuais gravames (cancelamento de penhoras e/ou indisponibilidades), poderão ficar a cargo do arrematante, na forma do art. 320-G do Provimento CNJ n° 149/2023, ressalvada eventual decisão do Juízo da Execução em sentido contrário, na forma do art. 320-C do Provimento CNJ n° 149/2023. Imóvel AVALIADO em R$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Lucrécia Borges, nº 258, Jardim Califórnia, Bairro Califórnia, Barueri/SP.

Total da avaliação: R$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Cleber Cardoso Pereira

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, nos termos dos artigos 79 e seguintes da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Provimento GP/CR nº 04/2026).

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao(à) leiloeiro(a), por e-mail juridico01@clebercardosoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão, no entanto, a oferta de lances deverá ser feita diretamente no site do leiloeiro.

O(a) arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o(a) arrematante poderá efetuar o pagamento do

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 02/10/2026, às 19:34:42 - dedbfa8

sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O(a) arrematante interessado(a) em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante em até 10 (dez) parcelas mensais, as quais serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(a), ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o(a) arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o(a) exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 02/10/2026, às 19:34:42 - dedbfa8

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 02 de outubro de 2026.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 02/10/2026, às 19:34:42 - dedbfa8
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26100219343739800000490869415?instancia=1
Número do processo: 1001503-68.2016.5.02.0205
Número do documento: 26100219343739800000490869415